



Prefeitura Municipal de Itabi
Gabinete da Prefeita

**OFÍCIO Nº 03/2026 GP/PMI
DE 06 DE JANEIRO DE 2026.**

Ao Excelentíssimo Senhor

JOSÉ DE ARAÚJO LEITO NETO

Prefeito Municipal de Laranjeiras/SE

Assunto: Concessão dos servidores para desenvolver suas atividades junto a Prefeitura Municipal de Laranjeiras Estado de Sergipe, conforme Ofício nº 123/2025 GAP.

Senhor Prefeito,

Comunicamos, através deste, a concessão do servidor abaixo relacionado para desenvolverem suas atividades junto a Prefeitura Municipal de Laranjeiras Estado de Sergipe, pelo período de 02 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

1. **CÍCERO ALVES DE FREITAS - CPF: 901.XXX.XXX- 34 – Eletricista.**

Agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente

CHRISTIANO DA CRUZ SANTOS

Prefeito Interino



Prefeitura Municipal de Itabi
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 01/2026
DE 07 DE JANEIRO DE 2026

CONCEDER A CESSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CICERO ALVES DE FREITAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, que lhe confere o Artigo 87, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, combinado com Lei Municipal nº 170, de 10 de abril de 2008, Estatuto do Servidor Público do Município de Itabi/SE;

CONSIDERANDO o **Ofício 123/2025- GAP**, de 18 de dezembro de 2025, o qual consta o requerimento da cessão do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a cessão do servidor **CÍCERO ALVES DE FREITAS**, portador do CPF: 901.XXX.XXX-34, ocupante do cargo efetivo de **ELETRICISTA**, para desenvolver suas atividades junto a Prefeitura Municipal de Laranjeiras Estado de Sergipe, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º - A cessão se dará a partir de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, podendo ser extinta a qualquer tempo em casos em que o interesse público o exigir;

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ITABI, ESTADO DE SERGIPE, 06 de janeiro de 2026.

CHRISTIANO DA CRUZ SANTOS
Prefeito Interino